



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a aquisição de produtos de limpeza para manutenção e conservação das instalações físicas da unidade do 11º Batalhão Bombeiro Militar, nesta cidade. Conforme a Lei nº 14.133/2021, Art 75, Inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de produtos de limpeza para manutenção das instalações físicas se justifica pela necessidade emergencial do bom funcionamento e conservação da unidade do Corpo de Bombeiros desta cidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	50	ÁLCOOL 70 %
02	250	ÁGUA SANITÁRIA QUIBOA DE 2 LITRO
03	20	BARRAS DE SABÃO MINUANO COM 05 UNIDADES
04	200	DESINFETANTE 2 LITROS FLORATA
05	200	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA
06	200	DESINFETANTE 2 LITROS MARINER
07	200	DESINFETANTE 2 LITROS WAVE
08	24	PAPEL HIGIENICO SUAVE 12X1 30 METROS
09	200	DETERGENTE YPÊ 500 ML
10	15	PAPEL TOALHA CX C/ 2000 FLS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o 2º Sgt Paulo Sérgio para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estipulado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art.23 da Lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 30º dia útil do mês subsequente ao da aquisição dos produtos, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu GO, 11 de dezembro de 2023.



Major BM – Leonardo Passos da Silva
Comandante do 11º BBM

Leonardo Passos da Silva
Maj QOC 02 302 - CMT 11º BBM